



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## **RESOLUÇÃO CONSU Nº 01/2018, de 08 de janeiro de 2018**

**Autoriza a reitoria da UNIFAP a realizar pedido, junto ao MEC/MCTI, de autorização para que a FUNDAPE atue como fundação de apoio às ações da UNIFAP, na forma da Lei n. 8.958/94, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 7.423/2010 e pela Lei n. 12.863/2013.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14, Inciso XIII, do Estatuto da UNIFAP; Artigo 17, Inciso XIX, do Regimento Geral, e ainda, Artigo 24, Inciso V, do Regimento do CONSU,

### **CONSIDERANDO:**

1. A exigência legal de normatização que regule o relacionamento das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) com as Fundações de Apoio, aprovada pelo Órgão colegiado superior da IFES, conforme disposto no Decreto 7.423, de 31 de dezembro de 2010;
2. A necessidade de celeridade aos Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidos na UNIFAP;
3. A necessidade de melhorar a eficiência na utilização dos recursos orçamentários e financeiros, no âmbito da UNIFAP;
4. Os termos do Processo n. 23125.001221/2015-89, originado na Vice-Reitoria da UNIFAP e o processo nº 23125.013055/2017-25 e,
5. Parecer da Câmara de Legislação e Normas do Conselho Universitário

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o pedido de autorização, a ser encaminhado pela Reitoria da UNIFAP junto ao MEC/MCTI, para que a FUNDAPE apoie ações voltadas ao ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas na UNIFAP, conforme Resolução nº 38/2017 que regula a relação da UNIFAP com as fundações de apoio.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.  
Gabinete da Presidência do CONSU.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2018.

---

**Profa. Dra. Eliane Superti**  
Presidente do CONSU/UNIFAP

Homologada pela Resolução nº 04/2018